



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI Nº 557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

21.00 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

27.812.1008.1072–Construção de Quadra Esportiva

1.1.01.01-Recursos Ordinários

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2014.


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito Constitucional do Município